

TERMO DE REFÊRENCIA

Município de Espumoso RS

Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto da contratação: Aquisição de 5 (cinco) aparelhos de telefonia móvel. A aquisição dos seguintes aparelhos se faz necessário, para garantir uma comunicação ágil e eficiente, garantindo um melhor atendimento as demandas e melhor eficiência no atendimento à população.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	05	<p>Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir, no mínimo:</p> <p>1. Desempenho e Hardware:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador rápido e eficiente.- Memória RAM adequada para execução de aplicativos e multitarefa.- Armazenamento interno suficiente para documentos e aplicativos.- Tela de alta resolução para visualização clara de informações. <p>2. Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidades de criptografia de dados.- Autenticação biométrica (por exemplo, leitor de impressão digital ou reconhecimento facial).- Suporte para políticas de segurança, como bloqueio remoto em caso de perda ou roubo. <p>3. Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bateria de longa duração para uso contínuo durante o dia.- Recursos de carregamento rápido.

		<p>4. Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conectividade 4G ou 5G para acesso rápido à internet. - Bluetooth e Wi-Fi. - Suporte para redes empresariais seguras. <p>5. Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilização de sistemas operacionais atualizados e seguros, como Android ou iOS. <p>6. Resistência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resistência a poeira e água, conforme necessário para uso em campo. <p>7. Câmeras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmeras de alta qualidade para captura de fotos e vídeos, úteis para documentação e fiscalização. <p>8. Garantia e Suporte de no mínimo 12 meses.</p>
--	--	---

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar nº 184/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 05 (cinco) aparelhos de telefonia móvel novos, destinados ao uso institucional das secretarias solicitantes, afim de melhorar a comunicação e operação interna, viabilizar o trabalho de campo, fiscalização, ou uso de aplicativos oficiais, atendimento à população, atualmente as secretarias solicitantes não constam com aparelhos de telefone celular, as quais estão utilizando os seus aparelhos pessoais, para garantir a eficiência e a rapidez nas demandas solicitadas, o que gera muito desgaste e transtornos.

Os aparelhos serão utilizados para atendimento de demandas diárias, comunicações por meio de ligações, mensagens e e-mails, registros de atividades, eventos e serviços realizados pelas secretarias solicitantes.

Os aparelhos deverão constar com as especificações técnicas compatíveis com as necessidades operacionais do setor e com o limite máximo

de valor estabelecido por unidade. Os aparelhos deverão apresentar desempenho adequado para uso contínuo, possibilitando a execução simultânea de aplicativos institucionais, comunicação por chamadas, mensagens e e-mails, utilização de sistemas de geolocalização, bem como o registro e armazenamento de imagens e informações relacionadas às atividades administrativas e operacionais da Secretaria. A escolha de equipamentos com boa capacidade de memória e bateria visa assegurar maior produtividade, confiabilidade e durabilidade, reduzindo interrupções no atendimento e a necessidade de substituições frequentes.

O fornecimento deverá ocorrer mediante emissão de nota fiscal, garantindo a regularidade fiscal e a rastreabilidade da aquisição. Os equipamentos deverão ser novos, lacrados, em linha de fabricação, acompanhados de todos os acessórios originais do fabricante, incluindo carregador e cabos compatíveis.

A entrega dos aparelhos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Na Rua Primo João Reolon, S/N, Distrito Industrial, Espumoso/RS.

A solução contempla ainda a obrigatoriedade de garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando suporte técnico e cobertura contra defeitos de fabricação durante o período estabelecido, contribuindo para a economicidade e segurança da contratação.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente às necessidades das Secretarias solicitantes observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado às necessidades das Secretarias, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos:

1. Requisitos Funcionais

Os aparelhos celulares deverão permitir:

Comunicação eficiente por Wi-fi, mensagens instantâneas e aplicativos de e-mail institucional;

Utilização simultânea de múltiplos aplicativos, incluindo sistemas administrativos, aplicativos de geolocalização (GPS), registro de ocorrências e aplicativos oficiais;

Registro fotográfico e de vídeo para comprovação de serviços executados, vistorias e situações emergenciais;

Armazenamento local de dados, documentos e mídias geradas durante as atividades de campo.

2. Requisitos Técnicos Mínimos

Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir, no mínimo:

1. Desempenho e Hardware:

- Processador rápido e eficiente.
- Memória RAM adequada para execução de aplicativos e multitarefa.
- Armazenamento interno suficiente para documentos e aplicativos.
- Tela de alta resolução para visualização clara de informações.

2. Segurança:

- Capacidades de criptografia de dados.
- Autenticação biométrica (por exemplo, leitor de impressão digital ou reconhecimento facial).
- Suporte para políticas de segurança, como bloqueio remoto em caso de perda ou roubo.

3. Bateria:

- Bateria de longa duração para uso contínuo durante o dia.
- Recursos de carregamento rápido.

4. Conectividade:

- Conectividade 4G ou 5G para acesso rápido à internet.
- Bluetooth e Wi-Fi.
- Suporte para redes empresariais seguras.

5. Sistema Operacional:

- Utilização de sistemas operacionais atualizados e seguros, como Android ou iOS.

6. Resistência:

- Resistência a poeira e água, conforme necessário para uso em campo.

7. Câmeras:

- Câmeras de alta qualidade para captura de fotos e vídeos, úteis para documentação e fiscalização.

8. Garantia e Suporte no mínimo de 12 meses.

4. Requisitos de Compatibilidade e Padronização

Compatibilidade com os aplicativos e sistemas atualmente utilizados pela Administração Municipal;

Possibilidade de integração com serviços de armazenamento em nuvem e plataformas institucionais;

Padronização mínima entre os aparelhos adquiridos, visando facilitar suporte técnico e uso pelos servidores.

5. Requisitos de Sustentabilidade e Economicidade

Equipamentos com bom desempenho energético, reduzindo a necessidade de recargas frequentes;

Custo compatível com os valores praticados no mercado, respeitando o limite máximo estabelecido por unidade;

Solução que apresente adequada relação custo-benefício, considerando vida útil estimada e redução de manutenções ou substituições.

6. Requisitos Administrativos

Fornecimento mediante emissão de nota fiscal;

Entrega dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Atendimento às normas legais e administrativas vigentes, especialmente à Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66. Da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Federal, Estadual e Municipal;
- 4) Negativa trabalhista;
- 5) Negativa de insolvência civil; e
- 6) Certificado do FGTS

São obrigações da Contratante:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo,

devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

HIPÓTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consiste na aquisição de 05 (cinco) aparelhos de telefonia móvel, novos, sem uso, devidamente lacrados e em embalagem original do fabricante, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das Secretarias solicitantes.

Os aparelhos deverão possuir características técnicas compatíveis com as necessidades institucionais, garantindo pleno funcionamento para realização de ligações telefônicas, envio de mensagens, utilização de aplicativos institucionais e acesso à internet móvel, possibilitando comunicação eficiente entre os setores da Administração e equipes em campo.

A empresa fornecedora deverá realizar a entrega dos equipamentos em até o prazo estabelecido na ordem de fornecimento, diretamente no local indicado pela Administração Municipal, acompanhados de nota fiscal e demais documentos pertinentes.

Os aparelhos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, bem como estar em conformidade com as normas vigentes e homologação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

No ato da entrega será realizada a conferência dos equipamentos quanto à quantidade, integridade das embalagens e conformidade com as

especificações solicitadas. Caso seja verificada qualquer irregularidade, os produtos deverão ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus ao Município.

A contratação deverá assegurar a entrega de equipamentos de qualidade, garantindo eficiência, durabilidade e pleno atendimento às necessidades de comunicação da Administração Pública Municipal.

A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido no processo de contratação, no endereço indicado pela Secretaria requisitante, ficando a contratada responsável por eventuais custos de transporte, embalagem e seguro.

O recebimento será realizado de forma provisória e definitiva, após conferência das especificações técnicas, integridade dos equipamentos e conformidade com o objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o dispositivo do Decreto Municipal 3.598/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

As Secretarias indicaram os servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato.

Gestor: Marcus Luiz Gugel – Secretário de Transportes e Trânsito

Fiscal: Adriana Paim de Souza – Auxiliar de Administração

Fiscal: Taila Maziero

Fiscal: Betânia Basso Vieira

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de relatório dos fiscais do contrato que ateste o recebimento dos objetos contratado, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, II, da lei de licitações nº 14.133/2021, sendo facultada a publicação do edital conforme Decreto 3.690/2024, Art. 4º §2º.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL
01	05	Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir, no mínimo: 1. Desempenho e Hardware: - Processador rápido e eficiente. - Memória RAM adequada para execução de aplicativos e multitarefa. - Armazenamento interno suficiente para documentos e aplicativos. - Tela de alta resolução para visualização clara de informações. 2. Segurança: - Capacidades de criptografia de dados. - Autenticação biométrica (por exemplo, leitor de impressão	R\$1.596,00	R\$ 7.980,00

	<p>digital ou reconhecimento facial).</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte para políticas de segurança, como bloqueio remoto em caso de perda ou roubo. <p>3. Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bateria de longa duração para uso contínuo durante o dia.- Recursos de carregamento rápido. <p>4. Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conectividade 4G ou 5G para acesso rápido à internet.- Bluetooth e Wi-Fi.- Suporte para redes empresariais seguras. <p>5. Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilização de sistemas operacionais atualizados e seguros, como Android ou iOS. <p>6. Resistência:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resistência a poeira e água, conforme necessário para uso em campo. <p>7. Câmeras:</p> <ul style="list-style-type: none">- Câmeras de alta qualidade para captura de fotos e vídeos, úteis		
--	--	--	--

		para documentação e fiscalização.		
		8. Garantia e Suporte de no mínimo 12 meses.		

O valor total aproximado da aquisição é de R\$ 1.596,00 (um mil quinhentos noventa e seis reais), por aparelho, totalizando R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), na aquisição de 5 (cinco) aparelhos.

O preço estimado da futura aquisição foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, no site da Licitacon, que busca e seleciona contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto aos fornecedores locais.

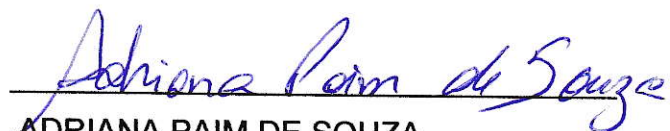
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o dispositivo no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens, contratação de serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

- 2098 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS
- 828 – 440.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 828 – 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- PROJETO/ATIVIDADE 06.08.2085 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURAL, 4490.52.00.00.00.00.1500.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Espumoso, 16 de março de 2026.



ADRIANA PAIM DE SOUZA

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO



MARCUS LUIZ GUGEL

SECRETARIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO